



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1308 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 29 de outubro de 2019 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|---|
| PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÕES..... | 1 |
| OUTROS..... | 2 |

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO Processo de Dispensa nº 733/2019

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **Marizete Marques Brum, CNPJ 37.568.672/0001-08**, estabelecida à Rua 7 de Setembro, nº 540 - Centro, Aquidauana/MS, com o valor de **R\$ 312,20 (trezentos e doze reais e vinte centavos)**.

Dotação orçamentária: 20.02.2.054.3.3.90.30.00.00.00.1000

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais necessários na "oficina de limpeza de pele, maquiagem básica e designer de sobrancelhas".

Aquidauana-MS, 28 de março de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro,
Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

ALIAÇÃO DE IMÓVEL
ATA DE ABERTURA e JÚLGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 55/2019 para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a alienação onerosa da área que menciona a Lei Ordinária nº 2.572/2018 publicada em 02 de agosto de 2018 alterada pela Lei Ordinária nº 2.626/2019 publicada em 06 de junho de 2019, ambas publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana disponível em <http://www.aquidauana.ms.gov.br/edoem/>, nos termos do edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que apenas uma proponente compareceu ao certame, sendo esta Shopping Procriador Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.055.978/0001-50, representada por seus sócios o Sr. Ednilson Dittmar Júnior portador do RG nº 001.703.629 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 033.756.381-08 e Ednilson Dittmar portador do RG nº 466.177.281-49 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 466.177.281-49. Elaine Lisboa Pires de Andrade portador do RG nº 00076200 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 074.633.148-71 sócia da proponente. A única interessada muito embora tenha seu representante presente já havia protocolado seus envelopes no dia 25/10/2019 às 11:30 no Núcleo de Licitações e Contratos. Registramos ainda que por

atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde o Servidor Antônio Carlos Caetano (Membro da CPL) será substituído pelo servidor Rogério Dumont Silva Ferreira (suplente da CPL). Observamos apenas que foram feitos dois depósitos para a caução onde a soma de seus valores dá R\$ 32.500,00 (5% do valor previsto) sendo aceito pela CPL em razão de ser a única interessada mesmo após a repetição do certame. Dando continuidade aos trabalhos foi aberto o envelope com a Habilitação a qual foi considerada conforme o solicitado no edital sendo a proponente considerada habilitada, e considerando que não houve mais nenhum interessado no certame e na urgência do município em se capitalizar com os recursos oriundos da alienação a CPL resolve abrir mão do prazo recursal referente a habilitação, prosseguindo a sessão com a abertura do envelope da proposta comercial, a qual foi elaborada conforme o solicitado no edital sendo esta de um valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo assim é considerada vencedora do certame a proponente Shopping Procriador Ltda. A CPL, mesmo sem a manifestação expressa de intenção de interpor recursos, resolve abrir o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109 inciso I da alínea "b", da Lei 8.666/93 ficando desde já franqueado vistas do processo aos interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS, 28 de outubro de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Ednilson Dittmar Júnior

Ednilson Dittmar

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, oriunda do Pregão Presencial nº 038/2019 os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) dos licitantes: **LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI; RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA**. Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:30h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 29 de outubro de 2019.

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitações e Contratos

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO

Núcleo de Compras

Ato de Designação do Fiscal Temporário do Contrato

O Diretor da Agência de Comunicação do Município de Aquidauana/MS, Gestor do Contrato nº 76/2017, responsável pelo acompanhamento da execução do referido contrato, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor (a) Yuri Souza Marquez Marinho, CPF nº 001.690.221-10, para exercer a função de Fiscal do referido contrato, nos períodos entre 10 de outubro de 2019 à 24 de outubro de 2019 e 17 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020, por motivo de férias da atual fiscal de contrato Rosileny Ribeiro Leite, CPF nº 014.273.451-98.

Aquidauana/MS 09 de outubro de 2019.

Alex Ercílio Cabreira De Mello
Gestor do Contrato nº 76/2017

Ciente:

Yuri Souza Marquez Marinho
Fiscal Temporário do Contrato

Rosileny Ribeiro Leite
Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019 CONVITE N.º 09/2019 ADENDO Nº 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 055/2019, torna público o ADENDO nº. 01 ao Edital e anexos do CONVITE n. 09/2019, o presente adendo se fez necessário em razão do erro material visível na somatória dos subtotais das planilhas orçamentárias e no valor previsto para o processo constante na cláusula 7.1 do edital, que por um lapso foi inserido o valor constante no Termo de Referência o qual não condiz com a realidade, sendo necessário alterar a cláusula 7.1 do edital e o Termo de Referência que consta no processo (folha 42) da seguinte forma: **onde se lê:** "R\$ 31.187,62 (trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos). As despesas correrão a conta da dotação abaixo, estando previsto ser executada em 2019,". **Leia-se:** "R\$ 30.135,06 (trinta mil cento e trinta e cinco reais e seis centavos). As despesas correrão a conta da dotação abaixo, estando previsto ser executada parte em 2019 parte em 2020,". Devendo ser consideradas a planilhas não desoneradas para elaboração das propostas de preços. Passando a ser considerado R\$ 16.659,07, o valor total da planilha não desonerada referente a reforma parque infantil praça matriz.

Tendo em vista que tal alteração afetará a elaboração da proposta, a data de realização do certame fica prorrogada para o dia **08 de novembro de 2019 às 08:00**, as demais disposições do edital continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Ronaldo Angêlo de Almeida
Secretário Mun. de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Camila Ribeiro
Arquiteta e Urbanista: CAU 74.607-0

Estela Regina Canhete

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019 - CONVITE nº 10/2019.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), informa a todos os interessados que em razão de divergências no quantitativo observadas pela empresa Edson da Silva Painéis EIRELI ME, entre a memória de cálculo e planilhas orçamentárias, a qual poderá alterar o valor previsto no processo. Em razão da supracitada, será necessário confeccionar um adendo corrigindo tais falhas. Portanto **fica desde já suspensa a realização do certame** prevista para o dia 31 de setembro de 2019 às 08:00 horas, sendo que a nova data será marcada no mesmo adendo que fizer as alterações devidas o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS e também disponibilizado no site oficial.

Aquidauana - MS, 29 de outubro de 2019.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

OUTROS

DESPACHO

Trata-se de interposição de recurso por Wilson de Carvalho Nogueira processo administrativo nº 21/2018, contra julgamento pelo prefeito Municipal o qual foi aplicada a pena de demissão.

Compulsando os autos e analisando peça recursal, mostra-se que a mesma não trouxe nenhum fato novo para apreciação e reforma da decisão não sendo o caso de revisão do processo conforme preceitua o artigo 216 da Lei 1231/91.

No mais, somente caberá recurso nos processos administrativos quando:

Artigo 113- Caberá recurso:

- I- Do indeferimento do pedido de reconsideração;
- II- Das decisões dos recursos sucessivamente interpostos

Assim, mostra-se que no caso em apreço não é cabível recurso com intuito de modificar decisão da autoridade municipal.

Desse modo mantem -se a decisão proferida.

Aquidauana, 28 de outubro de 2019.

Paulo Wilson de Amorim Ravaglia
Assessor Jurídico Especial
Presidente do PAD

